



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.358**



**Institui o Dia do  
Presbiterianismo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 12 de agosto, como **Dia do Presbiterianismo.**

Parágrafo único. O dia a que se refere o artigo 1º fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de setembro de 2012.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6129876/12  
/ccmt